CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

RELATÓRIO Nº 1/2025

Procedimento nº 055/2024 – Requerimento nº 091/2024- requerem as seguintes informações: I- Se o incentivo financeiro de 2024 destinado as Agentes Comunitários de Saíde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) foi encaminhado para o Município de Piumhi? II- Em caso afirmativo, informar qual o valor e como será o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias(ACE).

A sua Excelência o Senhor
José Welington da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais "o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo", passo a relatar o que segue.

Por meio do **Requerimento nº 091/2024**, protocolado no dia 16/12/2024, foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que fosse informado: I. Se o incentivo financeiro de 2024 destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) foi encaminhado para o Município de Piumhi? II. Em caso afirmativo, informar qual o valor e como será o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Por meio do Ofício nº 13/2025, protocolizado em 20 de janeiro de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal informou que "o referido incentivo financeiro não foi enviado para o Município e encaminhamos-lhe parecer do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais."

Diante das informações recebidas e documentação analisada, estes Vereadores concluíram pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminha-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis, atendendo às providências do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 6 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador

PROTOCOLIZADO EM
12/02/2025 às 08:35 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI